



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 74 DE 10 DE OUTUBRO DE 1986.

ABRE NA SECRETARIA DE VIA-
ÇÃO, OBRAS E URBANISMO, O
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VA-
LOR DE Cz\$ 120.000,00 (CEN-
TO E VINTE MIL CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usan-
do das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da lei nº 3.154, de
06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 845, de 12 de De-
zembro de 1985, e Lei nº 862, de 09 de Outubro de 1986.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de
Viação, Obras e Urbanismo, o crédito suplementar no valor de Cz\$
120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZADOS), para reforço da seguinte
Dotação Orçamentária:

07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.16.91.575.1.12	Pavimentação e conservação de Vias Urbanas
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações -
	- Cz\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZA- DOS).

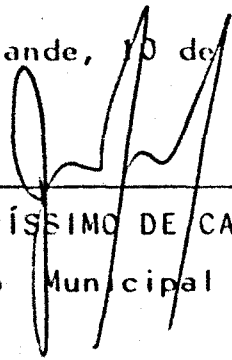


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto correrão à conta do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Várzea Grande, 10 de Outubro de 1986.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal